

PREFEITURA DO ALEGRETE  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – COMDICAA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 06 DE MAIO DE 2011



**Processo para a Escolha dos Membros do Conselho  
Tutelar  
EDITAL DE Nº 007/2023 - COMDICAA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALEGRETE/RS, COMDICAA, no uso das atribuições legais, torna público o chamamento e estabelece as condições para a participação de Mesários para atuar como voluntários no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Art. 1º. Por meio da Comissão Especial Eleitoral, estabelece as condições para os interessados, para atuarem como Mesários, nas funções de Presidente, Secretário e respectivos suplentes, nas Mesas Receptoras de votos, **no dia 1º de outubro, domingo no horário das 08 às 17horas**, nos locais e nas seções previamente definidos em anexo a este edital.

Art. 2º. Os interessados devem preencher o formulário em anexo, e entregar o mesmo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alegrete, localizada na Praça Getúlio Vargas nº 409, até o dia 15 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Os Mesários poderão ser servidores indicados pelas Secretarias Municipais, nominalmente, em número suficiente para atender a demanda do Processo Eleitoral nos locais e seções que funcionarão nas zonas Urbana e Rural do Município.

Art.3º. A atuação dos interessados designados referidos no item anterior será gratuita.

**Parágrafo único:** Os mesários selecionados receberão almoço e lanche, na data de realização do pleito eleitoral.

Art.4º. O deslocamento dos voluntários aos respectivos locais de votação será de responsabilidade dos mesmos, bem como, o comparecimento à reunião preparatória (treinamento), a ser realizado dia 25 de setembro de 2023, (segunda-feira) às 14 horas no Salão Azul, do Centro Administrativo José Rubens Pillar, localizado na Rua Major Cezimbra Jaques, 200 – Cidade Alta.

Art. 5º. A atuação como Mesário é considerada atividade pública relevante e será certificada por declaração e/ou atestado de participação.

Art.6º. Não podem atuar como Mesários:

- I) Candidatos ou seus parentes, ainda por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
- II) Cônjuge ou companheiro de candidato, e, pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato.

PREFEITURA DO ALEGRETE  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – COMDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 06 DE MAIO DE 2011



Art.7º. A relação contendo a nominata dos Mesários e Suplentes que trabalharão na Eleição e respectivos locais de votação (seções eleitorais) serão publicadas nos Órgãos Oficiais e por meio das Redes Sociais.

Art.8º. O candidato (a) ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de Mesários, fundamentadamente, no prazo dos **dias 18 a 19 de setembro do corrente ano**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 409, em formulário próprio.

Art. 9º. Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital, que “Convoca para o Processo de Escolha dos Membros para o Conselho Tutelar do Município de Alegrete (2024/2028), e suas respectivas alterações.”

Alegrete, 29 de agosto de 2023.

Cristian Junior Pereira Bitencourt  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



PREFEITURA DO ALEGRETE  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – COMDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 06 DE MAIO DE 2011



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MESÁRIO VOLUNTÁRIO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Órgão que Representa (Opcional): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de eleitor:

Zona:

Seção:

CI Nº:

Órgão Expedidor:

UF:

Local de Votação Escolhido: \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO COMO MESÁRIO**

Presidente ( )

Secretário ( )

Suplente ( )

Alegrete, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA DO ALEGRETE  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – COMDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 06 DE MAIO DE 2011



## LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR - 2023

### SEÇÕES NA ZONA URBANA - URNAS ELETRÔNICAS

<u>Nº</u>	<u>LOCAL DE VOTAÇÃO PRINCIPAL</u>	<u>LOCAL(S) AGREGADO(S)</u>	<u>Nº DE SEÇÕES/URNAS</u>	<u>TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS</u>	<u>SEÇÕES</u>
01	URCAMP CAMPUS Praça Getúlio Vargas, nº47	URCAMP	1 SEÇÃO/URNA	24	06,08,14,22,32,40,56,67,74,82,92,105,109,116,130,137,143,146,151,157,164,166,167,168.
02	ESCOLA OSWALDO ARANHA PRÉDIO VELHO Avenida Freitas Valle, nº219	Oswaldo Aranha Prédio Novo, EMEI Mário Quintana, Francisco Carlos	1 SEÇÃO/URNA	27	11,12,33,42,64,89,107,112,114,122,136,140,155/07,57,75,90,128,148,201/15,65,81,104/153,181,205.
03	ESCOLA DEMÉTRIO RIBEIRO Rua General Sampaio, nº1559	Marquês de Alegrete, Eduardo Vargas, Eurípedes B. Milano	1 SEÇÃO/URNA	20	02,38,68,84,106,123,139,156,187/05,18,23,25,43,48,88,135/207/199,213.
04	ESCOLA LAURO	UNIPAMPA,	1SEÇÃO/URNA	26	17,27,50,59,71,87,100,111,125,142,160,180,186,



PREFEITURA DO ALEGRETE  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – COMDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.761, DE 06 DE MAIO DE 2011



	DORNELES Av. Tiaraju, nº809	Fernando Ferrari.			198/19,66,78,95,108,124,141,165,188,208/204,211
05	ESCOLA FREITAS VALLE Rua Joaquim Antônio, nº309	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	1 SEÇÃO/URNA	12	10,13,28,30,49,61,77,96,120,129,163/69.
06	ESCOLA FARROUPILHA Rua Marcílio Rodrigues de Almeida, s/nº	Emílio Zuñeda, CIEP	1 SEÇÃO/URNA	30	09,20,24,62/03,29,46,60,85,119,147,169,175,178,185,196,203/72,76,79,93,98,113,117,127,133,150,152,154,174.
07	ESCOLA LUIZA DE FREITAS VALLE ARANHA Rua Minas Gerais,394	Waldemar Borges, Marcelo Faraco, Honório Lemes	1 SEÇÃO/URNAS	13	26,172,173,177,183,19/,184,191,202,210/206,212/200.
08	UERGS Rua Brigadeiro Olivério, 1346	DAER, Tancredo Neves	1 SEÇÃO/URNA	16	01,58,86,118,134,149,179/70,102/04,54,63,73,80,171,190.
09	ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO Rua João Pessoa, 105	Ecilda, Lions Clube, Vilaverde Moura	1 SEÇÃO/URNA	17	91,101,110,121,131,138,145,159,170,182,189/193,209/194,215/192,214.

## SEÇÕES ZONA RURAL – URNAS DE LONA

<b>Nº</b>	<b>LOCAL DE VOTAÇÃO</b>	<b>SEÇÃO(S)</b>	<b>Nº DE URNA DE LONA</b>
01	CAVERÁ – Pólo Francisco Mafaldo	36	01
02	DURASNAL – Pólo João André Figueira	16,45.	01
03	PASSO NOVO – Pólo Barros Cassal	34,37,99	01